



Ministério do Desenvolvimento Regional – MDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Secretaria Regional de Licitações – 2ª SL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2021

PROCESSO Nº 59520.000908/2021-20-e

Aos 08 dias de Dezembro do ano de 2021, a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA - CODEVASF, empresa pública federal criada pela Lei nº 6.088, de 16/07/1974, com atual denominação social por força da Lei nº 9.954, de 06 de janeiro de 2000 e do seu do seu Estatuto Social aprovado pelo Decreto nº 8.258, de 29 de maio de 2014, e alterado pela Ata da Assembléia Geral Ordinária de 11 de novembro de 2020 e Ata da Assembléia Geral Extraordinária de 29 de janeiro de 2021, com sede na Av. Manoel Novaes, s/n, Centro, Bom Jesus da Lapa, CEP 47.600-000, Estado da Bahia, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.399.857/0014-40, neste ato representado pelo Senhor HARLEY XAVIER NASCIMENTO, brasileiro, casado, engº eletricitista, CPF/MF nº 542.826.755-00, RG nº 03.963.945-23 SSP/BA, residente e domiciliado na Av. Manoel Novaes, s/n, Centro, CEP 47.600-000 – Bom Jesus da Lapa - BA, nomeado pela Decisão nº 966 de 19 de Julho de 2016, nos termos e de acordo com a Lei nº 10.520/02, Decreto nº 10.024/2019, Decreto nº 7.892/2013, Lei Complementar nº 123/06, Decreto nº 8.538/2015, Lei nº 13.303/2016 e Regulamento de Licitações e Contratos, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 10/2021 - referente ao **Fornecimento, transporte, carga e descarga de tratores e implementos agrícolas, destinados a implantação de ações de inclusão produtiva e outras demandas, respeitando a área de atuação da CODEVASF, sob jurisdição da 2ª Superintendência Regional, no Estado da Bahia**, por Sistema de Registro de Preços, cujo resultado foi publicado no Diário Oficial da União, peça 133, e homologado pelo Comitê de Gestão Executiva da 2ª SR da CODEVASF, através da Resolução Regional nº 520 de 12/11/2021, constante à peça 128 do Processo nº 59520.000908/2021-20-e, RESOLVE registrar os preços da seguinte empresa detentora da Ata: CASA NASSER COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ nº 52.500.287/0001-12, com sede no Endereço: Av. Transamazônica, nº 230, bairro Jardim Gatolândia, Mococa-SP, CEP: 13.731-400. Telefone nº (19) 3656-9400, Email: licitacoes@somassey.com.br, representada por seu Diretor, Sr. Paulo Alfeu Brigagão Nasser, (nacionalidade) Brasileira, (estado civil) separado consensualmente, residente e domiciliado em Rua Major Adalberto Santos Figueiredo, 245, Bairro São Domingos, Mococa/SO, RG nº 7.640.959-4 SSP/SP, CPF nº 869.529.518-49, atendendo às condições previstas no instrumento convocatório e às constantes desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, em conformidade com os itens elencados abaixo, com suas características e respectivas quantidades.

Valor total da Ata, conforme itens a seguir discriminados: R\$ 1.733.400,00 (um milhão, setecentos e trinta e três mil e quatrocentos reais).

ITEM Nº	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL POR ITEM
09	Carreta tanque agrícola capacidade mínima 4.000 litros, com bomba para carga e descarga de líquido acionada pela TDP de 540 rpm do trator, 02 eixos, 04 rodas, com aros 16" e pneus 750X16 ou superior ou similar, estrutura de	30	R\$ 36.500,00	R\$ 1.095.000,00

PAULO ALFEU
BRIGAGAO
NASSER:86952951849

Assinado de forma digital por
PAULO ALFEU BRIGAGAO
NASSER:86952951849
Dados: 2021.11.29 09:54:12 -03'00'

HARLEY
XAVIER
NASCIMENTO
O:542
82675
500

Assinado de forma digital por HARLEY XAVIER NASCIMENTO:54282675500
Dados: 2021.12.08 08:12:47 -03'00'



Ministério do Desenvolvimento Regional – MDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Secretaria Regional de Licitações – 2ª SL

	acoplamento a trator pela barra de tração, tanque construído em chapa de aço mínimo 3/16 com revestimento interno anti corrosão, tratamento externo com tinta epóxi, chassi em viga U mínimo de 6", boca de inspeção, escada traseira. Garantia mínima 12 meses.			
19	Batedeira de cereais com rotação mínima na tomada de potência de 540 rpm, com acoplamento universal para tratores com rodas, plataforma de ensaque e elevador. Garantia mínima 12 meses	38	R\$ 16.800,00	R\$ 638.400,00

1 – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12(doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

A existência de preços registrados não obriga a **CODEVASF** a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para o objeto pretendido, sendo assegurado ao detentor do registro preferência na aquisição dos materiais ou implementos em igualdade de condições.

2 – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração pública que estejam enquadradas no art. 1º da Lei 13.303/2016 e que não tenham participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto nº 7.892/2013.

Caberá ao detentor da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da execução dos serviços desde que esta não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

3 – DA REALIZAÇÃO DOS FORNECIMENTOS

Durante a realização dos fornecimentos contratados deverá ser observado o disposto no **Edital de Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 10/2021** e seus anexos.

4 – DO CONTROLE DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses decorrentes devidamente comprovadas, as situações previstas no inciso VI do art. 81 da Lei n.º 13.303/2016 ou de redução dos preços praticados no mercado.

Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista no inciso VI do art. 81 da Lei n.º 13.303/16, a **CODEVASF**, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela **CODEVASF**, o fornecedor beneficiário será convocado pela **CODEVASF** para negociação do valor registrado em Ata.

PAULO ALFEU BRIGAGAO
NASSER:86952951849

Assinado de forma digital por
PAULO ALFEU BRIGAGAO
NASSER:86952951849
Dados: 2021.11.29 09:54:47 -03'00'



Ministério do Desenvolvimento Regional – MDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Secretaria Regional de Licitações – 2ª SL

5 – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor Beneficiário da Ata terá o seu registro de preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa:

A pedido, quando:

- a) Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior; e
- b) O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado, dos insumos que compõem o custo das aquisições/contratações, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.

Por iniciativa da **CODEVASF**:

- a) Sofrer sanção prevista no art. 38 ou inciso III do art. 83 da Lei nº 13.303, de 2016, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002;
- b) Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- c) Não manter as condições de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- d) Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
- e) Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- f) Se recusar a realizar os fornecimentos nos prazos estabelecidos no Edital e seus anexos;
- g) Na ocorrência de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

Em quaisquer das hipóteses acima, a **CODEVASF** fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos concorrentes a nova ordem de registro.

6 – DO CANCELAMENTO AUTOMÁTICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada automaticamente:

- a) Por decurso de prazo de vigência.
- b) Quando não restarem fornecedores registrados.

7 – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pela **CODEVASF** em conformidade com o disposto no item 21 do Edital.

8 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O detentor da Ata de Registro de Preços estará sujeito à aplicação das sanções administrativas previstas no item 23 do Edital, no caso de descumprimento parcial ou total das condições estipuladas.

9 – DA AUTORIZAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO

A contratação e os demais atos inerentes à presente Ata de Registro de Preços serão autorizados, caso a caso, pelo Sr. Superintendente Regional da **CODEVASF**, e, no caso dos órgãos usuários, pela respectiva autoridade responsável de cada órgão.

10 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

PAULO ALFEU BRIGAGAO
NASSER:86952951849

Assinado de forma digital por
PAULO ALFEU BRIGAGAO
NASSER:86952951849
Dados: 2021.11.29 09:55:11 -03'00'



Ministério do Desenvolvimento Regional – MDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Secretaria Regional de Licitações – 2ª SL

Integram esta Ata, o **Edital do Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 10/2021**, seus anexos, e a proposta da empresa: **CASA NASSER COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA** classificada em 1º lugar no certame supramencionado.

O Foro da Subseção Judiciária de Bom Jesus da Lapa/BA, Seção Judiciária da Bahia-TRF/1ª Região, será competente para dirimir questões oriundas da presente convocação, renunciando as partes, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e demais normas aplicáveis.

Bom Jesus da Lapa (BA), 02 de Dezembro de 2021.

HARLEY XAVIER

NASCIMENTO:5428

2675500

Assinado de forma digital por

HARLEY XAVIER

NASCIMENTO:54282675500

Dados: 2021.12.08 08:13:16

-03'00'

HARLEY XAVIER NASCIMENTO

Superintendente Regional

CODEVASF – 2ª SR

PAULO ALFEU BRIGAGAO

NASSER:86952951849

Assinado de forma digital por PAULO
ALFEU BRIGAGAO NASSER:86952951849
Dados: 2021.11.29 09:55:39 -03'00'

CASA NASSER COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
Av. Transamazônica, 230 – Jardim Gatolândia – 13731-400 – Mococa/SP
E-mail: licitacoes@somassey.com.br
CNPJ 52.500.287/0001-12 – IE 453.002.377.119
Paulo Alfeu Brigagão Nasser – Diretor
CPF.: 869.529.518-49 – RG.: 7.640.959-4 SSP/SP